



**TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**

## **1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Assinatura de plataforma de pesquisa de preços possuindo ferramenta para realização de resultados sólidos e confiáveis na pesquisa de preços, para proporcionar contratações mais econômicas e gerar respaldo jurídico, Software de ser reconhecido pelos órgãos de controle, tendo seu fornecimento no período de 11 (onze) meses, tendo prazo de contrato igual, podendo ser prorrogado (Art. 107º, da LF 14.133/21).

1.1. Aquisição de Software para consulta de preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- a) O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como comum e contínuo**, decorrente de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**c) Quantitativos estimados:**

Fornecimento deverá ser referente a 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato.

**d) Prazo do contrato:**

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses podendo ser prorrogado por no máximo 5 anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição e instalação de um sistema de Banco e Preços para realizar consulta de preços, especificação de objetos e mercadoria diversas, elaboração de termo de referência, análises e julgamentos de propostas mais vantajosas, justificativa de licitações exclusivas para empresas ME e EPP, negociações de preços, comprovação e vantagens para prorrogação de contratos, revisões de preços, fiscalização de contratos, verificando documentos de empresas e justificativas de preços.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **2.2. Justificativa da contratação:**

A instalação de um sistema de Banco de Preços para realizar consultas de preços para serem utilizados pelo Setor de Licitações e Compras.

## **2.3. Enquadramento da contratação:**

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

# **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 12 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

O seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU. Além de possuir A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL com mais de 255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes, possibilitando assim a formação de uma CESTA DE PREÇOS, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1875/21-Plenário – Tribunal De Contas Da União.

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.

- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.

3.1. Forma de execução da contratação: execução integral.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O Software de conter as seguintes funcionalidades para pesquisa:

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

#### **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O Software deverá atender todos os requisitos exigidos para sanar a deficiência abordada, além de, Licença de uso; Suporte ilimitado realizado via WhatsApp; chat online, telefone, e-mail e videoconferência, durante a vigência do contrato. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.5.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.11.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A medição do fornecimento será anual, o pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, conforme o

Decreto Municipal 4273/2024, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento 1, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

#### **7.4. Do Faturamento**

7.4.1. Após comunicação do gestor do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, Prefeitura municipal de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.4.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos.

7.8.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.4.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

#### **7.9. Das condições de pagamento**

7.9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento do material, em moeda nacional, conforme o Decreto Municipal 4273/2024.

7.9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na

interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

## **8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021., sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pela MELHOR TÉCNICA E PREÇO**.

### **Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

### **8.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- f) Listade Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- g) Consulta do cadastro no SICAF;
- h) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas. OBS: As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os

Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

### **8.3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Declaração (anexo III) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- g) Declaração de Idoneidade (anexo IV).
- h). Declaração, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos de participar de licitações e contratos com Órgão Público (anexo V);
- i) Declaração de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (anexo VII).
- j) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante atestado (s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços iguais ou similares.
- k) Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

## **9 – ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

| Descrição                                                                                  | Quant. Mensal Estimado | Quant. Anual Estimado | Valor unitário | Valor Total Estimado Anual |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------|----------------------------|
| Software para pesquisa e elaboração de documentos para o auxílio na administração pública. | 1                      | 11                    | R\$ 11.960,00  | 11.960,00                  |

9.2. O **valor total anual** estimado de **R\$ 11.960,00** (onze mil novecentos e sessenta reais).

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

Reduzido 07 Fonte 1500

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Fazenda

Detalhamento: 33904001 Locação de softwares

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ibiam/SC, 22 de fevereiro de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA58-209B-37F2-6BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA FERREIRA CARLOS (CPF 093.XXX.XXX-09) em 22/02/2024 11:25:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/FA58-209B-37F2-6BEF>